



LEI N.º 8.954, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 560.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0122-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
2138-Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-recurso 1101.....R\$ 560.000,00
TOTAL.....R\$ 560.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2145-Manutenção dos Padrões de Qualidade – Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(566).....R\$ 60.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(572).....R\$ 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
0122-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar	
2138-Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(599).....	R\$ 300.000,00
TOTAL.....	R\$ 560.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de outubro de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças